

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Educação de Morrinhos, que a aquisição de peças de manutenção do transporte escolar, por Dispensa de Licitação, não constitui fracionamento indevido, no mesmo exercício financeiro, estando de acordo com a o que trata a Lei 14.133/21 (NLLC) para a hipótese de dispensa para manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (Art. 75, inciso I, § 7º).

Morrinhos, 14 de novembro de 2025.

Digitally signed by INESSA APOLINARIO DA SILVEIRA:99433320182
Date: 2025.12.10 15:47:56 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

INESSA APOLINÁRIO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Morrinhos - GO